UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 11/2026-PPG-DIBICT/UFAL
**RETIFICADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026**
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS (PPG-DIBICT)
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical

A coordenação do programa de pós-graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT), vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do processo seletivo 11/2026 para o preenchimento de vagas para os cursos de mestrado e doutorado, em conformidade com as exigências do regimento do programa de pós-graduação em diversidade Biológica em Conservação nos Trópicos e normas superiores. O PPG-DIBICT, com área de concentração em conservação da biodiversidade tropical e conceito 7 (sete) na CAPES, tem por objetivo formar mestres e doutores acadêmicos em ciências biológicas na área de biodiversidade, com foco interdisciplinar, para atuar em atividades vinculadas ao planejamento, gestão, magistério e gerenciamento da conservação e uso dos recursos vivos, em ambientes naturais ou antropizados. O PPG-DIBICT conta com as seguintes linhas de pesquisa: (**1) diversidade e ecologia de organismos tropicais e (2) conservação e manejo em ecossistemas tropicais**. O curso de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, nível **Mestrado** terá duração máxima de 24 meses, e no nível **Doutorado** terá duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação s*tricto sensu* da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre/Doutor em Ciências Biológicas na área de Biodiversidade ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da UFAL. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e a finalização do processo seletivo ou sua revogação por decisão do Colegiado do PPG-DIBICT.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O processo seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação (PROPEP) e da coordenação do curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT) por meio da comissão de seleção do PPG-DIBICT.

## 2. DO PÚBLICO

**2.1.** Poderão participar do processo seletivo para o curso de **mestrado** do programa de pós-graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos todos os portadores de diploma de cursos de graduação (bacharelado ou licenciatura plena), ou certificado de conclusão de curso com colação de grau, emitido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.1.1.** Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação (bacharelado ou licenciatura) de instituições reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso com colação de grau.

**2.2.** Poderão participar do processo seletivo para o curso de **doutorado** do programa de pós-graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos os portadores de diploma de nível superior em curso de graduação e com curso de mestrado concluído (com certificado ou diploma de conclusão do mestrado), emitido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.2.1.** Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes de mestrado em instituições reconhecidas pelo MEC. T Concluintes também poderão se inscrever na seleção, em caráter condicional e provisório, mediante declaração do PPG indicando data da defesa marcada da dissertação, a qual deve anteceder a data inicial de matrícula no doutorado indicada no presente edital e não pode ser postergada, o que gera desligamento automático do presente processo seletivo. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído o mestrado mediante apresentação de diploma ou declaração oficial da instituição do curso;

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** O número total de vagas ofertadas neste edital e sua alocação considerando as linhas de pesquisa do PPG, as políticas de ações afirmativas[1] e cota para servidores[2] da UFAL está indicado no **Anexo 1.**

**3.1.1.** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados;

**3.1.2.** Os candidatos (as) são aprovados(as) para o curso, não para um(a) orientador(a) específico(a). O(a) docente orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) apenas será definido(a) após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;

**3.1.3.** A oferta de vagas é feita a partir da disponibilidade de orientação informada pelos (as) docentes orientadores(as) de mestrado e doutorado no PPG-DIBICT(https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/selecao) e no anexo 2 habilitados (as) conforme os critérios das decisões normativa 12/2022.1 e 14/2022.1, e que têm vagas disponíveis e oferecidas de acordo com o **Anexo 2**.

**3.1.4.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas de ações afirmativas (negros, indígenas, pessoas trans – transgêneros, transexuais e travestis, refugiados e assentados e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

**3.1.5.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas de ações afirmativas (negros, indígenas, pessoas trans – transgêneros, transexuais e travestis, refugiados e assentados e pessoas com deficiência) aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.1.6.** Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou inscritos(as) em qualquer das categorias de políticas de ações afirmativas (negros, indígenas, pessoas trans – transgêneros, transexuais e travestis – refugiados e assentados e pessoas com deficiência), as vagas da categoria migrarão automaticamente para a categoria de ampla concorrência;

**3.1.7.** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para a categoria de ampla concorrência;

**3.1.8.** Os(as) candidatos(as) à cota para servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) para ampla concorrência, portanto, não sendo avaliados(as) pelas prescrições da resolução nº 82/2022/CONSUNI-UFAL;

**3.1.9.** A comissão de seleção tem plena autoridade para deferir ou não uma candidatura para políticas de ações afirmativas ou cotas para servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as políticas de ações afirmativas ou cota para servidores, a mesma migrará para as vagas de ampla concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

**3.2.** Poderá concorrer às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas, na forma da resolução UFAL 82/2022, o(a) candidato(a) que seja:

a) negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a), entendido(a) como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) indígena, entendido(a) – para efeito deste processo seletivo – como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquele(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no período da inscrição, que seja oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e que tenha concluído o ensino médio em escola pública;

d) pessoa refugiada, entendida como aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;

e) assentado(a), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquela que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo INCRA em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;

As vagas para cotistas seguem orientação prevista na resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.[2]A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do plano anual de capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006, e no regimento geral das pós-graduações da UFAL (resolução nº37/2022 – CONSUNI/UFAL de 07 de junho de 2022).

f) pessoa com deficiência (PcD), entendida – para efeito deste processo seletivo – como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide art. 2º da Lei n.º 13.146/2015)."

**3.3.** Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas políticas de ações afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

**3.4.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do certame (cf. resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL).

**3.4.1.** Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa trans deverá se apresentar ao comitê para diversidade, heteroidentificação e etnicidade (CDHE), de acordo com a resolução n°38/2021-CONSUNI/UFAL;

**3.4.2.** O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) será convocado para a banca de validação (heteroidentificação) por meio de edital específico, a ser publicado conforme cronograma deste processo seletivo (**Anexo 3**);

**3.4.3.** A banca de validação das autodeclarações de candidatos(as) negros(as) e indígenas será realizada conforme disciplina da resolução do CONSUNI nº 38/2021, de 4 de maio de 2021;

**3.4.4.** A banca de validação de autodeclaração de candidato(a) negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a) poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme o que disporá o edital de convocação de que trata o art. 13 da resolução do CONSUNI nº 38/2021, de 4 de maio de 2021.

**3.4.5.** A análise da banca de validação considerará, exclusivamente, o fenótipo do(a) candidato(a), não sendo considerado, sob qualquer hipótese, o critério de ascendência na heteroidentificação.

**3.5.** Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) obedecerão aos termos da resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL, de 09 de março de 2021.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição online na página eletrônica do sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas – SIGAA http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf - até às 23h59min do dia indicado no cronograma de seleção (**Anexo 3**).

**4.1.1.** Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF;

**4.1.2.** O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **item 4.5**) digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **item 4.1**. O pedido de inscrição só será confirmado após a inserção de todos os documentos exigidos;

**4.1.3.** Uma vez realizada a inscrição, **não será possível submeter uma nova ou realizar retificações naquela que já foi confirmada**. Portanto, o(a) candidato(a) deve verificar atentamente as condições do presente edital e os documentos necessários;

**4.1.4.** A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, que deverá ser salva ou impressa para possíveis necessidades de comprovação;

**4.1.5.** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. **Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos relativos a um único item, como é o caso do barema e documentos comprobatórios, deverá organizá-los em um único arquivo salvo no formato PDF**;

**4.1.6.** Homologação de inscrição: os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela comissão de seleção do PPG-DIBICT. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas;

**4.1.7.** A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento;

**4.1.8.** A comissão de seleção do PPG-DIBICT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio

de documentação.

**4.2.** Informações adicionais relativas ao PPG-DIBICT podem ser demandadas pelo e-mail de seleção, conforme **Anexo 3** deste edital.

**4.3.** Candidatos(as) pessoa com deficiência (PcD), com problemas de saúde ou lactantes poderão solicitar condição especial para a realização das etapas de seleção, mediante requerimento no momento da inscrição (**Anexo 4**), informando a espécie e grau de deficiência ou a necessidade específica. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no **item 4.5**, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, problema de saúde, ou necessidade específica, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

**4.3.1.** Ao(A) candidato(a) PcD, com problema de saúde, ou lactante que não cumprir com o estabelecido no **item 4.3**, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das etapas de seleção;

**4.3.2.** O laudo médico a que se refere o **item 4.3** não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;

**4.3.3.** As condições especiais de que trata o **item 4.3** não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braile.

**4.3.4.** O tempo de realização de provas para os(as) candidatos(as) pessoa com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os(as) demais candidatos(as). Para isso, o(a) candidato(a) pessoa com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **item 4.3**;

**4.3.5.** Os(as) candidatos as) pessoa com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à comissão de seleção do PPG-DIBICT mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme **item 4.3**, deverão se apresentar ao coordenador do cocal onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;

**4.3.6.** Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme **item 4.3**, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um ledor. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;

A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme **item 4.3**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A comissão de seleção PPG- DIBICT/UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança, e a candidata sem acompanhante neão poderá manter a criança no ambiente de prova. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

**4.3.7.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;

**4.3.8.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante;

**4.3.9.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.4.** Candidatos(as) que informarem necessidades especiais, ou seus representantes, devem contatar o PPG-DIBICT pelo e-mail que consta no **Anexo 3** para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**4.5.** A documentação necessária para inscrição está listada abaixo (modelos editáveis também estão disponíveis na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, conforme endereço indicado no **Anexo 3**). Os documentos devem estar organizados e numerados conforme a sequência abaixo:

a) 01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional). Um arquivo em formato PDF;

b) Cópia do **diploma**, **certificado de conclusão de curso ou declaração de provável concluinte ou histórico escolar da graduação para candidatos(as) para a seleção em nível de mestrado** ou cópia do **diploma**, **certificado de conclusão de curso ou declaração de provável concluinte do curso de mestrado para candidatos(as) para a seleção em nivel de**

**doutorado**. Um arquivo em formato PDF;

c) **Formulário de inscrição** (**Anexo 4**). Um arquivo em formato PDF;

d) **Formulário de proposta preliminar de pesquisa**, preenchida seguindo as informações solicitadas e no formato do **Anexo 5** deste Edital (disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 3)**. Um arquivo em formato PDF;

e) ***Curriculum Vitae:*** o currículo deverá, obrigatoriamente, ser gerado em formato PDF personalizado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br) de acordo com as instruções do **Anexo 6**. Um arquivo em formato PDF;

f) **Barema curricular preenchido e acompanhado dos comprovantes devidamente numerados e associados ao respectivo número de ordem no barema**. As publicações deverão ser comprovadas por meio de arquivo digital e de preferência indicando o DOI (Digital Object Identifier). As apresentações em eventos e afins deverão ser comprovadas por meio de certificados oficiais emitidos pela organização dos eventos (**Anexo 7**). Um arquivo em formato PDF. Se o barema não estiver acompanhado dos comprovantes, o candidato receberá nota **zero no item c da Etapa II desta seleção**;

g) **Exclusivamente para candidatos (as) inscritos para nível doutorado - Comprovante de publicação ou aceite definitivo de pelo menos um artigo** em periódicos com percentil 50 ou superior em qualquer ordem de autoria nos últimos sete anos mais o ano corrente ou como primeiro autor em periódicos com percentil 37,5 ou superior nos últimos cinco anos mais o ano corrente, ou comprovante de submissão do manuscrito e encaminhamento a revisores pelo editor de periódico com percentil 50 ou superior (comprovante emitido no dia da inscrição). Todos os percentis devem seguir critérios do comitê de biodiversidade/CAPES segundo classificação Scopus disponível em https://www.scopus.com/sources. O **comprovante deve estar inserido no arquivo do Barema curricular preenchido formato PDF;**

h) **Comprovante de vínculo funcional** – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL. Um arquivo em formato PDF;

i) Candidatos(as) das **políticas de ações afirmativas** devem apresentar memorial descritivo com no mínimo uma página digitada ou manuscrita, relacionado a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), demandado na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 13 (disponível em https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf/view). Um arquivo em formato PDF;

j) Candidatos(as) **quilombolas e indígenas** devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico, demandado na resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, artigo 14 (disponível em https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf/view). Um arquivo em formato PDF;

k) Candidatos(as) **pessoas com deficiência** devem apresentar laudo em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) e da classificação internacional de funcionalidade, conforme anexo 5 da resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2022, (disponível em https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf/view). Um arquivo em formato PDF;

l) Candidatos(as) que **necessitarem de condições especiais** para realização da etapa de Arguição devem apresentar formulário específico de acordo com o **Anexo 8**. Um arquivo em formato PDF;

m) Candidatos(as) das **políticas de ações afirmativas** devem apresentar termo de autodeclaração de acordo com o **Anexo 9**. Um arquivo em formato PDF;

n) Candidatos(as) refugiados(as) devem apresentar documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;

o) Candidatos(as) assentados(as) devem apresentar documento que ateste essa condição de acordo com o descrito no **item 3.2.**

p) **Obrigatoriamente para candidatos (as) inscritos para nível de doutorado e facultativamente para candidatos (as) inscritos para nível de mestrado,** certificação de **domínio de língua inglesa** no ato da inscrição (em um arquivo em formato PDF), apresentando algum dos documentos discriminados abaixo:

- "Test of English as a Foreign Language – TOEFL", com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades "Paper Based Test" / "Computer Based Test" / "Internet Based Test" / "Institutional Testing Program";
- "International English Language Test – IELTS" com resultado mínimo de 6,5 pontos;
- "B2 First", ou "C1 Advanced" ou "C2 Proficiency" emitidos pela Universidade de Cambridge;
- Certificado de aprovação de proficiência em inglês efetuada por unidade acadêmica de Letras ou afim ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* credenciado na CAPES de qualquer instituição de ensino superior, cujo resultado mínimo seja de 7,0 (sete) pontos em escala de zero a dez, ou conceito equivalente a aprovação explicitamente indicada no documento oficial.
- Serão aceitos exames efetuados via internet por Universidades Federais desde que apresentado certificado que apresente claramente o nome do exame, o nível de proficiência e assinatura por órgão competente.

q) Comprovação de maternidade, por nascimento ou adoção de filho(a), nos cinco anos anteriores à data de referência estabelecida neste edital, quando pertinente. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de certidão de nascimento ou documento oficial que comprove a adoção, em arquivo único no formato PDF.

**4.5.1.** Os documentos devem ser digitalizados, legíveis e sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos;

**4.5.2.** Não serão considerados para fins de pontuação os documentos encaminhados em desrespeito à forma prevista no **item 4.1** deste edital;

**4.5.3.** Não será avaliada a proposta preliminar de pesquisa que não respeitar o formato do **Anexo 5.**

**4.5.4.** Os(as) candidatos(as) em nível de doutorado que se candidatem e estejam enquadrados no perfil indicado nas políticas de ações afirmativas (negros, indígenas, pessoas trans – transgêneros, transexuais e travestis, refugiados e assentados e pessoas com deficiência) ficarão desobrigados(s) de apresentar certificação de domínio da língua inglesa, devendo apresentar certificado de proficiência até 24 meses antes da defesa, conforme art. 19 da resolução UFAL 82/2022.

**4.6.** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou enviadas por e-mail e nem complementação de documentos por e-mail ou impressos.

**4.7.** A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico indicado no **Anexo 3**.

**4.8.** O prazo para a solicitação de recursos será de até 72 horas úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com, indicando no assunto: [RECURSO MESTRADO] OU [RECURSO DOUTORADO], e também devem, obrigatoriamente, estar inseridos na página eletrônica do sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas – SIGAA http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf.

**4.9.** O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa requerida terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por duas comissões: (1) comissão de seleção do PPG-DIBICT composta por professores e pesquisadores do programa, designados para esse fim e (2) comissões temáticas compostas por professores e pesquisadores do PPG-DIBICT, incluindo consultores ad hoc escolhidos pela comissão de seleção.

**5.2.** Dependendo do número de candidatos(as) participantes no processo seletivo, a comissão de seleção poderá convocar outros professores do PPG-DIBICT para assessorar a comissão de seleção, sendo os nomes dos(as) professores(as) divulgados na página do programa junto com o documento de divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), previamente a realização da etapa correspondente;

**5.2.1.** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG-DIBICT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

**5.2.2.** O processo de seleção será dividido em duas etapas:

a) **Etapa I** (Eliminatória). avaliação documental pela comissão de seleção do PPG-DIBICT;

b) **Etapa II** (Eliminatória por nota mínima e classificatória) que inclui: **a) avaliação da proposta preliminar de pesquisa, b) avaliação oral e c) pontuação do barema curricular compatível com o declarado no CV Lattes.**

**5.3.** Das etapas avaliativas:

**5.3.1.** As etapas avaliativas serão realizadas conforme cronograma deste processo seletivo (**Anexo 3**);

**5.3.2.** Na **Etapa I** será verificado se os documentos exigidos foram entregues, sendo eliminadas as candidaturas com documentação incompleta. A ocorrência de falsidade ideológica implicará na eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das demais ações legais;

**5.3.3.** Na **Etapa II**:

a) para a avaliação da **proposta preliminar de pesquisa**, será considerada: 1. compatibilidade do tema com as linhas de pesquisas do PPG-DIBICT e dos docentes (ver **Anexo 2**); 2. domínio conceitual e metodológico exposto sobre o tema da pesquisa; 3. viabilidade financeira e temporal para a execução da proposta; 4. potencialidade para gerar pelo menos 1 (uma, no caso de nível **mestrado**) e (duas, no caso de nível **doutorado**) publicações de alto impacto científico (em periódicos com percentil 37,5 ou superior no caso de **mestrado** e percentil 50 ou superior no caso de **doutorado**). Cada membro avaliador pontuará de 0 (zero) a 10 (dez) cada projeto, sendo a nota final deste item formada pela média das pontuações dos avaliadores. **A utilização de ferramentas de IA** na elaboração da proposta deve seguir **Portaria nº 2.664, de 6 de março de 2026**, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica, (em especial art. 9º, inciso I, alíneas “c” a “f”), disponível em https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-cnpq-n-2.664-de-6-de-marco-de-2026-691779232, caso contrário o candidato será penalizado.

b) a **avaliação oral será realizada de forma remota através de plataforma de videoconferência**, conforme cronograma deste edital (**Anexo 3**), com horário definido e publicado com antecedência de pelo menos 24 horas, no site indicado no **Anexo 3** e também enviado por e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição. A videoconferência será gravada em áudio e vídeo e consistirá em uma **apresentação de até 10 minutos e defesa de até 20 minutos para nível mestrado e apresentação de até 15 minutos e defesa de até 30 minutos para nível doutorado**, sobre a proposta preliminar de pesquisa e temas correlatos. Nesta etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final deste item formada pela média das pontuações dos avaliadores. A comissão de seleção não se responsabilizará por qualquer problema na conexão remota do candidato, inclusive aqueles ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no processo de arguição *on-line*;

Cada membro avaliador pontuará cada candidato em relação aos critérios abaixo:

- A capacidade de planejamento e organização

- Capacidade de comunicação e síntese relacionada à temática da proposta apresentada

- Domínio sobre a base teórica e conceitual para desenvolvimento de pesquisas nos subtemas disponíveis nas linhas de pesquisa do PPG (ver https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/selecao/doutorado/2025-);

- Domínio sobre procedimentos metodológicos para desenvolvimento da pesquisa e da viabilidade financeira e temporal para sua execução;

- Capacidade de inter-relacionar ideias e conceitos nas linhas de pesquisa do programa, demonstrando o potencial de gerar **uma** (nível de mestrado) e **duas** (nível de doutorado) publicações conforme item 5.3.3, a.

**5.3.4.** c) Na **etapa II**, para a avaliação do **barema curricular**, a pontuação será totalizada a partir do que foi declarado no CV Lattes e comprovado com a documentação recebida. Ao currículo de maior pontuação dentre os(as) aprovados(as) será atribuída nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta. A avaliação do(a) candidato(a) a partir da proposta preliminar de pesquisa pela comissão de seleção não implica que o candidato(a) desenvolverá o tema exposto e nem que terá vaga com o(a) docente pretendido(a), devendo indicar orientador(a) habilitado(a) após a matrícula conforme regimento interno do PPG-DIBICT;

**5.3.5.** A **pontuação final da etapa II** será a média aritmética da pontuação final de a) proposta preliminar de pesquisa, b) avaliação oral e c) barema curricular.

**5.3.6.** Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas de ampla concorrência e à vaga de servidor público deverão obter média aritmética simples entre a “proposta preliminar de pesquisa” e a “avaliação Oral” igual ou superior a 7,0 (sete), e os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas das

Políticas de Ações Afirmativas, igual ou superior a 6,3 (seis virgula três) para serem considerados(as) aprovados(as) por grupo de concorrência, caso contrário serão eliminados(as) do processo seletivo;

**5.3.7.** Serão selecionados(as) candidatos(as) conforme o número de vagas indicadas no **Anexo 2**, formando quadro de reserva de dois(duas) candidatos(as);

**5.3.8.** A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da nota final da Etapa
I. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):

a) Somatório do número de artigos efetivamente publicados ou com DOI online, ponderado pelo fator de impacto das revistas nas quais estes artigos foram publicados.

b) Candidato(a) com maior idade.

**5.4.** O **barema curricular** com critérios de pontuação dos documentos comprobatórios do CV Lattes terá a seguinte especificação:

Para fins de pontuação serão consideradas apenas atividades/produção devidamente citadas no Barema e documentadas referentes aos últimos 5 anos mais o ano vigente;

**5.4.1.** Candidatas que foram mães no período de 5 anos anteriores terão um ano a mais por gestação ou adoção legal para pontuação nas categorias produção científica e produção técnica. Cada gestação ou adoção legal deverá ser comprovada.

**5.4.2.** No caso da produção científica, artigos publicados serão diretamente computados. Artigos com aceite definitivo ou no prelo poderão ser computados desde que devidamente documentados;

**5.4.3.** Para fins de pontuação serão contabilizados apenas artigos publicados, no prelo ou aceitos em definitivo;

**5.4.4.** O(a) candidato(a) que não estiver presente para arguição *on-line* em data e horário pré-determinados pela comissão de seleção será excluído(a) do processo de seleção. Será tolerado um atraso de no máximo 5 min.

**5.5.** O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a), observando-se o número de vagas indicadas no **Anexo 2**.

**5.6.** Para todos os efeitos, a contagem dos prazos, assim como o horário de todos os atos deste processo seletivo terá como parâmetro o **horário local de Maceió – AL**.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**6.1.** A comissão de seleção divulgará o **resultado das etapas I e II** nas datas indicadas no cronograma deste processo seletivo (**Anexo 2)**, na página eletrônica apresentada no **Anexo 3**.

**6.1.1.** O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à comissão de seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP (secretaria@propep.ufal.br), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados;

**6.1.2.** O recurso encaminhado ao PPG-DIBICT deverá ser enviado obrigatoriamente para o **e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com e inserido na página eletrônica do sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas – SIGAA http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf**;

**6.1.3.** Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da comissão de seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão;

**6.1.4.** O resultado da avaliação do recurso será publicado de acordo com o cronograma deste processo seletivo (**Anexo 2**)

**6.1.5.** Será garantido ao (a) candidato(a) o acesso a sua avaliação oral gravada no caso de recurso referente a **etapa II**. Para isso o(a) candidato(a) deve deixar explícito no texto do recurso a solicitação de vista**.**

**6.2.** O **resultado final** será homologado pelo colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado nas páginas eletrônicas apresentadas no **Anexo 3** ou pela PROPEP até a data prevista no cronograma deste processo seletivo (**Anexo 2)**.

**6.2.1.** Uma vez homologado pelo colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública

do resultado;

**6.2.2** O recurso referente ao resultado final deverá ser enviado exclusivamente para a PROPEP, via SIPAC, à Coordenação de Pós-graduação/PROPEP, para que esta possa emitir parecer após pronunciamento da comissão de seleção.

## 7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**7.1.** Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas indicadas neste edital.

**7.1.1.** A matrícula institucional e acadêmica dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetuada na secretaria do PPG-DIBICT, pelo candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 3**;

**7.1.2.** No ato da matrícula, os(as) aprovados(as) serão demandados(as) para entrega de documentos na secretaria do PPG-DIBICT ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados(as) para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados;

**7.1.3.** Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ou brasileiros(as) portadores(as) de diplomas de graduação e de mestrado de IES estrangeiras devem ter seu diploma chancelado pelo consulado do país de origem e apostilado em cartório brasileiro;

a) As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos abaixo indicados ou suas cópias autenticadas em cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) sumariamente na falta de qualquer documento exigido. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;

b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (com colação de grau), ou de mestrado.

**7.1.4.** Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o(a) candidato(a) que for demandado(a) até à data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo diploma ou certidão de conclusão do curso com colação de grau.

**7.1.5.** Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, o colegiado do PPG-DIBICT poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros(as) candidatos(as) aprovados(as) e originalmente não classificados(as) para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas disposta no presente edital.

**7.2.** A previsão para o início do curso está indicada no cronograma deste processo seletivo (**Anexo 2)**.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

b) Apresentar documentos falsos;

c) Apresentar-se na realização das etapas de seleção após a hora marcada para seu início, considerado o tempo de tolerância especificado no item 5.4.5;

d) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da comissão de seleção;

e) Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

f) Copiar partes ou projetos integrais de artigos, notas, trabalhos de revisão, revisões sistemáticas, trabalhos de conclusão de curso, como monografias, dissertações e teses ou documentos afins.

**8.2.** Os resultados do processo seletivo efetuado em um ano determinado apenas terão validade para o ingresso da turma seguinte do PPG-DIBICT.

**8.3.** Bolsas disponibilizadas por agências de fomento ou pela UFAL poderão ser oferecidas aos(as)

aprovados(as), atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela comissão de bolsas e pelo colegiado do PPG-DIBICT, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos(as) selecionados(as).

**8.4.** Os dias, locais e horários das etapas de seleção, resultados, homologação das inscrições e outros avisos relacionados ao processo de seleção serão divulgados com antecedência mínima de 24 horas úteis na página eletrônica do PPG-DIBICT indicada no **Anexo 3**.

**8.5.** As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na página eletrônica do PPG-DIBICT indicada no **Anexo 3**, com antecedência mínima de 24 horas úteis, sendo exclusivamente de responsabilidade do candidato(a) verificar periodicamente a página do programa.

**8.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**8.7.** A critério do colegiado do programa, o presente edital poderá ser suspenso ou alterado durante sua vigência.

**8.8.** Casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela comissão de seleção.

Maceió, 13 de novembro de 2026

Prof. Dra. Patrícia Muniz de Medeiros
Coordenadora do programa de pós-graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Profa. Dra. Taciana Oliveira Kramer Pinto
Presidente da comissão de seleção do programa de pós-graduação em Diversidade Biológicas e Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

## Anexo 1 – VAGAS

| Área de Concentração | Linha de Pesquisa | Nível | Ampla concorrência | Reserva de Vagas Servidores da UFAL | Políticas de ações afirmativas | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Negros | Indígenas | Portadores de necessidades especiais | Trans/Refugiados/ Assentados |
| Conservação da Biodiversidade Tropical | 1 e 2 | Mestrado | 4 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| Conservação da Biodiversidade Tropical | 1 e 2 | Doutorado | 4 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 |

## Anexo 2- Vagas Previstas por Orientador

| Docente | Área temática | Vagas Ofertadas | |
|---|---|---|---|
| | | Mestrado | Doutorado |
| Ana Cláudia Mendes Malhado | Ecologia funcional e Conservação | 3 | 1 |
| Cícero Diogo Lins de Oliveira | Dinâmica Populacional e Conservação de Recursos Pesqueiros | 1 | |
| Cláudio Luis Santos Sampaio | Ictiologia e Conservação | 1 | 1 |
| Diego Centeno Alvarado | Ecologia e conservação de insetos | 1 | |
| Guilherme Ramos Demetrio Ferreira | Ecologia Vegetal; Ecologia de Interações; Ecologia Urbana | | 1 |
| Jairo Lizandro Schmitt | Botânica | | 1 |
| João Alberto Farinelli Pantaleão | Carcinologia: Sistemática e Ecologia | 1 | |
| Kim Ribeiro Barão | Ecologia urbana; Interação inseto-planta; Taxonomia e sistemática de insetos | 1 | 1 |
| Melissa Fontes Landell | Diversidade, ecologia e taxonomia de microrganismos | 1 | 1 |
| Márcio Efe | História de vida e conservação de aves | 2 | 1 |
| Miqueias Ferrão da Silva Junior | | 1 | |
| Nidia Noemi Fabré | Ecologia de peixes e pesca | 1 | 1 |
| Patrícia Muniz de Medeiros | Etnobiologia e Ecologia humana | | 1 |
| Rafael Ricardo Vasconcelos da Silva | Etnoecologia | 1 | |
| Richard James Ladle | Biogeografia da conservação | 1 | 3 |
| Rogério Botion Lopes | | 1 | |
| Tamí Mott | Taxonomia integrativa e conservação | 1 | 1 |
| Vandick da Silva Batista | Conservação e manejo de recursos renováveis e ambientes; Conhecimento ecológico local. | 1 | 1 |
| Vanessa Doro Abdallah | Parasitologia ambiental | 1 | 1 |

* Para conhecer as áreas de atuação de cada professor orientador, consulte a aba Docentes no site indicado no **Anexo 3**

**Anexo 3 – Cronograma de Seleção e endereços PPG-DIBICT**

| **Atividade** | **Período** |
|---|---|
| Período de inscrições | Da publicação do edital até 13 de dezembro de 2026 |
| Resultado da Etapa I | 15 de dezembro de 2026 |
| Período de recurso contra resultado da Etapa I | 16 a 18 de dezembro de 2026 |
| Resultado final da Etapa I | 21 de dezembro de 2026 |
| Período para bancas de validação/heteroidentificação | 22 de dezembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027 |
| Realização da Etapa II | 11 a 15 de janeiro de 2027 |
| Divulgação do resultado da Etapa II | 19 de janeiro de 2027 |
| Periodo recursal da Etapa II | 20 a 22 de janeiro de 2027 |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção | 25 de janeiro de 2027 |
| Período recursal do resultado preliminar da seleção (à Propep) | 26 a 28 de janeiro de 2027 |
| Resultado Final | 29 de janeiro de 2027 |
| Previsão início das aulas | Março de 2027 |

Direções para correspondência física e eletrônica:

**Endereço físico**: Universidade Federal de Alagoas, Secretaria do PPG-DIBICT, Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió AL, CEP 57072-900, Fone (82) 3214-1684

a) **Site PPG-DIBICT:** https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos

b) **Site seleção ao mestrado do PPG-DIBICT:** https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/selecao/mestrado

c) **Site seleção ao doutorado do PPG-DIBICT**: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos/selecao/doutorado

d) **E-mail** da seleção do PPG-DIBICT: ppgdibict.seleciona@gmail.com

## Anexo 4 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CANDIDATO(A) AO CURSO DE _____(MESTRADO OU DOUTORADO)**

### 1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

| CPF | Nome completo, sem abreviações |
|---|---|
| | |

| Data nascimento | Gênero | Nacionalidade | e-mail |
|---|---|---|---|
| / / | | | |

Endereço residencial

| CEP | Cidade | UF | DDD | Fone | Fax |
|---|---|---|---|---|---|
| - | | | | | |

| Endereço para correspondência: | |
|---|---|

| Local e ano de conclusão do: | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental | | Ano | Ensino médio | | Ano | Graduação | | Ano | | | |
| Público | Privado | | Público | Privado | | Público | Privado | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

| Curso de Graduação | Instituição de Graduação | Coeficiente Rendimento |
|---|---|---|
| | | |

**Regime de Concorrência:**

| | |
|---|---|
| ☐ Ampla concorrência<br>☐ Servidores da UFAL<br>☐ Políticas de Ações Afirmativas (Negro/a)<br>☐ Políticas de Ações Afirmativas (Negro(a): Quilombola) | ☐ Políticas de Ações Afirmativas (Indígena)<br>☐ Políticas de Ações Afirmativas (pessoa trans, refugiado (a) ou assentado (a)<br>☐ Políticas de Ações Afirmativas (Pessoa com deficiência) |

### 2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

| Instituição (universidade, centro, empresa, etc.) | Sigla |
|---|---|
| | |

| Órgão (instituto, faculdade, etc.) | Unidade (deptº, laboratório, etc.) |
|---|---|
| | |

| Cargo/função | Vínculo empregatício | | Situação | | | | Regime de trabalho | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Sim | Não | Ativa | Aposentado | | | Tempo Parcial | | Tempo Integral | | Dedicação Exclusiva | |

| Endereço institucional | Cidade | UF |
|---|---|---|
| | | |

| CEP | Cidade | UF | DDD | Fone | Fax |
|---|---|---|---|---|---|
| - | | | | | |

| Apresenta necessidades especiais? | | Não | | Sim | QUAIS? | |
|---|---|---|---|---|---|---|

| **3-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** | Conservação da Biodiversidade Tropical |
|---|---|

**4- DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS**

| Necessitará de Bolsa | | | | Já é bolsista? | | | | Vigência | É empregado(a)? | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Sim | | Não | | Sim | | Não | De___/ ___/ _____ | Órgão: | | | | | | |
| | Sim | | Não | Nível: | | | | até___/ ___/ _____ | Renda (R$): | Terá liberação? | | Sim | | Não | |

**5 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)**

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos, **considerando projetos de pesquisa em andamento no Programa sob responsabilidade orientadores habilitados pelo DIBICT (Consultar no CV Lattes)** (escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço).

**6 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO(A) SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que poderei ser demando de entregar os originais dos documentos apresentados ou suas fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos a ser comunicado na Secretaria do PPG-DIBICT

**8 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

| Local | Data | Assinatura |
|---|---|---|
| , | / / | |

**Proibido mudança de formato**

## Anexo 5– FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA

**ATENÇÃO:** A tramitação adequada de sua candidatura depende do preenchimento completo e correto de **todos os** campos deste formulário.

**CANDIDATO(A) AO CURSO DE _____(MESTRADO OU DOUTORADO)**

| **1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO** | | |
|---|---|---|
| CPF | | Nome completo, sem abreviações: |
| ___.___.___-___ | | |

| **2 - ORIENTADOR(ES, AS) PRETENDIDO(S, AS)** (de acordo com o quadro de vagas disponíveis no anexo 1) |
|---|
| Opção 1 - |
| Opção 2 - |
| Opção 3 - |

| **3. ROTEIRO DE PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA**. Todos os itens abaixo devem ser preenchidos. (**máximo de duas páginas para seleção em nível de mestrado e máximo de três páginas para seleção nível doutorado - A4** – exceto referências, formatação fonte 10, Arial, espaço simples) | |
|---|---|
| Tema e Subtema pretendido (respeitar **Edital Quadro 1)** | |
| **1. TÍTULO** | |
| | |
| **2. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA** (Base conceitual referenciada, problema a ser tratado e como inova). | |
| | |
| **3. HIPÓTESES** | |
| | |
| **4. OBJETIVOS** | |
| | |
| **5. MÉTODOS** | |
| | |
| **6. RESULTADOS ESPERADOS** (incluir proposta de artigos para publicação e revistas-alvo) | |
| | |
| **7. CRONOGRAMA** | |
| | |
| **8. ORÇAMENTO** | |
| | |
| **9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** | |
| | |

## Anexo 6 – Instruções CV LATTES

Instruções para gerar o currículo lattes em formato personalizado por meio da Plataforma Lattes

**1.** No endereço http://lattes.cnpq.br, clicar em **"Atualizar currículo"**;

**2.** Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar;

**3.** Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela;

**4.** Abrirá a tela **"Gerar página para impressão"**, você deve:

**a.** marcar a opção **"Selecionar Todos"** que está como primeira opção no canto superior esquerdo dessa tela;

**b.** no menu **"Modelo de currículo"** que está do lado direito e superior, escolher **"Personalizado".**

**c.** no menu "Estilo", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";

**d.** no menu **"Idioma"**, escolher **"Português";**

**e.** no menu "Padrão de referência bibliográfica da produção", escolher "ABNT";

**f.** no menu "Indexador", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";

**g.** no menu "Período da atuação profissional", escolher "2021";

**h.** no menu "Produção", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";

**i.** no menu "Período da produção", escolher "2021".

**5.** Clicar em **"Confirmar"**;

**6.** Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no ícone da impressora no canto superior direito da tela e salve o currículo no formato PDF.

## Anexo 7 – BAREMA CURRICULAR

**Seleção de MESTRADO ~~E DOUTORADO~~**

BAREMA CURRICULAR (atividades nos últimos **5 anos mais o vigente** – vale a maior pontuação por documento)

| SUB ITEM | Pontuação | Quant. | Pontuação total | Ordem documental |
|---|---|---|---|---|
| 1.1. Mestrado acadêmico no Comitê de Biodiversidade/CAPES | 5,0 | | | |
| 1.2. Mestrado em área afim ou Mestrado profissional na Área Biodiversidade/CAPES | 3,0 | | | |
| 1.3. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim | 2,0 | | | |
| 1.4. Certificado ou diploma de curso de graduação pleno | 1,0 | | | |
| 1.5. Certificado ou diploma de curso nível superior tecnológico | 0,5 | | | |
| **SUB-TOTAL Formação (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)** | | | | |
| 2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN* | 1,0 | | | |
| 2.2. Livro completo publicado na área com ISBN* | 2,0 | | | |
| 2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou com aceite definitivo em periódico com percentil Scopus igual ou superior a 50** | 15,0 | | | |
| 2.4. Coautor de artigo científico publicado ou com aceite definitivo em periódico com percentil Scopus igual ou superior a 50** | 10,0 | | | |
| 2.5. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com percentil Scopus inferior a 50** | 5,0 | | | |
| 2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceito definitivamente em periódico com percentil Scopus inferior a 50** | 1,0 | | | |
| 2.7. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos internacionais | 0,4 | | | |
| 2.8. Coautor de resumo publicado em anais de eventos internacionais | 0,2 | | | |
| 2.9. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos nacionais | 0,3 | | | |
| Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos regionais | 0,2 | | | |
| 2.10. Coautor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais | 0,1 | | | |
| **SUB-TOTAL Produção científica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)** | | | | |
| 3.1. Premiação por instituição pública ou evento científico por pesquisa efetuada (até 2 pontos) | 1,0 | | | |
| 3.2. Bolsista de IC por quota de projeto, ou PIBIC ou PIBIT com ou sem bolsa ou outra bolsa de pesquisa, a cada 6 meses de projeto desenvolvido | 0,5 | | | |
| 3.3. Bolsa de Pibid e Proex a cada 6 meses de projeto desenvolvido | 0,4 | | | |
| 3.3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no paísou exterior no mínimo por seis meses completos | 1,0 | | | |
| 3.5. Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação por semestre letivo | 0,3 | | | |
| 3.6. Exercício de magistério superior a cada seis meses completos | 1,0 | | | |
| 3.7. Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental a cada seis meses completos | 0,5 | | | |
| 3.8. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração do PPGDIBICT, excetuando magistério, a cada 12 meses completos | 0,5 | | | |
| 3.9. Atuação profissional de carácter técnico-científico na área de concentração do PPGDIBICT | 0,5 | | | |
| **SUB-TOTAL Experiência acadêmica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)** | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

**Seleção de ~~MESTRADO E~~ DOUTORADO**

| Item | Subitem | Peso | Quant. | Pontos | Ordem documental |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. Produção científica | 1.1. Autor ou coautor de nota científica ou similar (<3 páginas) publicadas em periódico com percentil 50 ou superior (*) | 2,0 | | | |
| | 1.2. Autor ou coautor de nota científica ou similar (<3 páginas) publicadas em periódicos com percentil Scopus (*) | 1,0 | | | |
| | 1.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódicos com percentil 50 ou superior (*) | 15,0 | | | |
| | 1.4. Coautor de artigo científico (>2 páginas), com menos de sete autores, publicado ou com aceite definitivo em periódicos com percentil 50 ou superior (*) | 7,5 | | | |
| | 1.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou com aceite definitivo em periódicos com percentil 37,5 ou superior (*) | 7,5 | | | |
| | 1.6. Coautor de artigo científico publicado ou com aceito definitivo em periódicos com percentil 37,5 ou superior (*) | 3,5 | | | |
| | 1.7. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódicos com percentil Scopus inferior a 37,5 (*) | 2,0 | | | |
| | 1.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceito definitivamente em periódicos com percentil Scopus inferior a 37,5 (*) | 1,0 | | | |
| 2. Produção técnica | 2.1. Capítulo publicado de livro acadêmico com ISBN na área do Comitê de Biodiversidade/CAPES (**) | 2 | | | |
| | 2.2. Autoria de livro acadêmico completo segundo norma ABNT publicado com ≥50 pg., com ISBN, e na área do Comitê de Biodiversidade/CAPES | 5 | | | |
| | 2.3. Editoração de livro acadêmico completo segundo norma ABNT publicado com ≥50 pg., com ISBN, e na área do Comitê de Biodiversidade/CAPES | 2,5 | | | |
| | 2.4. Apresentação oral ou resumo publicado de pesquisa (um por produto) em reuniões científicas na área do Comitê de Biodiversidade/CAPES (****) | 0,2 | | | |
| | 2.5. Produto de divulgação científica na área do Comitê de Biodiversidade/CAPES (****) | 0,05 | | | |
| 3. Experiência profissional | 3.1. Exercício de magistério superior, pontuado por cada 6 meses contínuos nos últimos 5 anos (*****) | 0,2 | | | |
| | 3.2. Exercício de magistério de ensino médio, pontuado por cada 12 meses contínuos nos últimos 5 anos (*****) | 0,1 | | | |
| | 3.3. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério, pontuado por cada 12 meses nos últimos 5 anos (*****) | 0,1 | | | |
| | 3.4. Participação oficial por projeto de divulgação científica na área do Comitê de Biodiversidade/CAPES | 0,2 | | | |
| | 3.5. Participação oficial por projeto de extensão na área do Comitê de Biodiversidade/CAPES | 0,2 | | | |
| | 3.6. Aprovação em seleção a curso de doutoramento em PPG do comitê em Biodiversidade/CAPES com conceito 6 ou 7 nos últimos dois anos. | 5,0 | | | |
| | | | | **TOTAL =** | |

(*)Ver página Scopus (https://www.scopus.com/sources); (**)Máximo de 4 pontos por livro. Anais, resumos expandidos, compêndios e livros de congressos, cartilhas e similares com ou sem ISBN não serão aceitos como livro ou capítulo de livro; (***)Considera-se congresso internacional como aquele que é reconhecido por sociedades científicas internacionais. O candidato deve destacar e comprovar qual é a sociedade internacional responsável pelo evento; (****)Considera-se produtos de divulgação científica livros, cartilhas e afins cujo objetivo é divulgar ciência na área Biodiversidade/CAPES; (*****)Os comprovantes de experiência profissional e/ou docente devem conter obrigatoriamente disciplinas ministradas, períodos de atividade e carga horária.

**Anexo 8 – Condição Especial**

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO

Nome Completo:_____CPF:_____RG:_____

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA _____(MESTRADO OU DOUTORADO) EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para participar da Etapa de arguição do referido processo de seleção, caso seja aprovado(a) na etapa anterior, de acordo com o especificado no Edital nº/20 PROPEP- CPG/UFAL/PPG-DIBICT. Para isso, anexo o documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação da deficiência e/ou da condição que justifica o atendimento especial solicitado ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto indico abaixo, o tipo de recurso necessário para o dia da Arguição:

1. Necessidades auditivas (Perda total ou parcial da audição) ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira deSinais)

2. Outras necessidades não especificadas acima

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 03/2022. PROPEP-CPG/UFAL/PPG-DIBICT

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Anexo 9 – AUTODECLARAÇÃO -- AÇÕES AFIRMATIVAS**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO** (preencher apenas campos hachurados)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Eu, | | | | | |
| portador(a) do CPF | | RG | | expedido por | |
| Residente no Município de | | | | do estado | |

candidato(a) no processo seletivo do programa de pós-graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT), declaro estar ciente de que, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção em acordo com a Resolução no 82/2022 – CONSUNI/UFAL, serei submetido ao procedimento de verificação da condição declarada por comissão formada sob suporte do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB/UFAL) e do Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) para concorrer a reserva de vaga da política de ações afirmativas da UFAL. Declaro ainda, para fins de inscrição, que possuo diploma de curso superior e que concorro a reserva de vagas para a condição indicada abaixo.

| ITEM | CONDIÇÃO | DECLARAÇÃO |
|---|---|---|
| | **Pertencimento étnico-racial (negro/a)** | Me autodeclaro ( ) **negro/a** OU ( ) **pardo/a.** |
| | **Pertencimento étnico-indígena** | Me autodeclaro **indígena** por ser do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. |
| | **Pertencimento étnico-racial (negro/a: quilombola)** | Me autodeclaro ( ) **negro/a** OU ( ) **pardo/a quilombola**, e que sou do segmento social _____, morador da Comunidade Remanescente de Quilombo, _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG _____. |
| | **Pessoa com deficiência** | Possuindo a deficiência _____, atestada pelo médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem à vida acadêmica limitações nas seguintes atividades relacionadas: |
| | **Pessoa trans (travesti, transexual e transgênero), refugiado(a) ou assentado(a)** | Me autodeclaro ( ) [**assentado/a**, ( ) **pessoa trans** (travesti, transexual e transgênero), ( ) **refugiado/a**. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis e, portanto, apto(a) a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa. |

Por fim, declaro estar ciente de que, caso haja indeferimento da autodeclaração, ou que seja constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de

inscrição quanto as informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

LOCAL , DATA

Assinatura candidato (a) _____